

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA**

**DECRETO Nº 00089/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0913/2021 de 10/11/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.003 - SERVIÇO MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR  
 Função.....: 12 - EDUCACAO  
 Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa.....: 0115 - TRANSPORTE DO ESCOLAR  
 Proj/Ativ.....: 2.140 - MANUT.DAS DESPESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
 Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)  
 Valor.....: R\$ 15.000,00 Ficha: 00207

Unid. Orc.....: 02.006.001 - ENCARGOS ESPECIAIS EM GERAL  
 Função.....: 11 - TRABALHO  
 Subfunção.....: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHO  
 Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS  
 Proj/Ativ.....: 0.005 - MANUTENÇÃO DESP. CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP  
 Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
 Fonte.....: 136 - AUX. FIN. OUT. CRÉD. TRIB. ICMS ART 5º INC.V  
 Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 00421

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE SETEMBRO DE 2022